LEI Nº 5.277 DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE DE TERRENO URBANO A CÍCERA LUIZA SILVA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Prefeita Municipal, autorizado a doar à *CICERA LUIZA SILVA*, o lote de terreno n.º 13, da quadra n.º 302, com a área de 360,00 m², localizado Na Rua Campina Verde, avaliado em R$ 2.552,40 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos, com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Campina Verde; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 14; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 12 e 12,00 metros pelos fundos, confrontando com os lotes 04 e 05.

Art. 2º O objeto da presente doação destina-se a construção de residência de moradia do beneficiário, que deverá ser concluída no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 28 de agosto de 2006 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal